



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 289/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o *Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41*, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.^a **MARI INES ZWETSCH**, Portadora da cédula de identidade RG n.º 3.606.716-0-PR, C.P.F. n.º 523.788.619-15, **PROFESSORA V**, Nível E-06, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais os constantes da Planilha de Cálculos dos Proventos, a contar de 01 de Setembro de 2010.

Gabinete do Sr Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Agosto de 2010.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Gilson Ferreira Cela
Diretor Presidente do FUNPREV